



TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 11/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM**.

Contratado: **CARLOS CEZAR THEURER – CNPJ: 07.439.489/0001-41**

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 11/2025.

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

001 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

18.541.0006.2036 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

5820 (0000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Altair Moreira
Prefeito Municipal